



PROJETO DE LEI Nº 008/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

*Por unanimidade
em 3º Turno
30 / 03 / 2026*

APROVADO EM

*Por unanimidade
em 2º Turno
06 / 04 / 2026*

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 1.408/2025 de 27 de novembro de 2025 (LOA 2026) e na Lei Federal Nº. 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade do Programa Manutenção do Programa Salário Educação – QSE do FNDE.

Parágrafo único. O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	40200	Departamento de Desenvolvimento Educacional e Adm. Escolar
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	4002	Qualificação das ações e serviços educacionais
Ação de Governo	2.93	Manutenção do Programa Salário Educação – QSE
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	1.800.000,00	
Fonte de Recurso	15500000	Transferência Salário Educação



GABINETE DO PREFEITO

Total do Crédito Especial: **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil Reais)**

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º deste projeto de lei, anulações de dotações vigentes no orçamento, conforme segue:

Unidade Orçamentária	40200	Departamento de Desenvolvimento Educacional e Adm. Escolar
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	4002	Qualificação das ações e serviços educacionais
Ação de Governo	2.93	Manutenção do Programa Salário Educação – QSE
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	648.000,00	
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	88.000,00	
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	300.000,00	
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	764.000,00	

Total das Reduções: **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 9º, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal 1408/2025 (LOA 2026).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.



FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

